



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE AMAMBÁI**

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

**Processo Administrativo nº 125089/2023
Pregão Presencial nº 026/2023**

DIRLENE SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI RODRIGUES, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de ordenadores de despesas de sua respectiva pasta, e,

CONSIDERANDO que o presente processo licitatório se tornou desnecessário em razão de estar em estudo a contratação futura de uma prestação de serviço mais amplo em assessoria e consultoria que englobará todas as áreas da Secretaria Municipal de Saúde e não somente a atenção básica e a empresa vencedora do certame tem seu sócio administrador servidor público, lotado na Secretaria de Estado e Saúde, que impossibilita a contratação com o ente público;

CONSIDERANDO o entendimento consagrado pelo Superior Tribunal de Justiça no sentido de que a revogação de licitação realizada antes da homologação não enseja o exercício do contraditório (ou ampla defesa), sendo prerrogativa inerente da Administração Pública (ROMS);

RESOLVE:

REVOGAR, com fundamento no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, o procedimento licitatório em epígrafe.

Publique-se.

Amambai/MS, em 05 de Outubro de 2023.

**DIRLENE SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI RODRIGUES
SEC. MUN. DE SAÚDE**